



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 1005985 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 01 de junho de 2026.

Decreto n.º 22.063, de 02 de junho de 2026.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Memorando n.º 01/2026-SEMEC-GAB/DEC/DDPC, de 28 de maio de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, informa sobre a readequação orçamentária referente ao empenhamento da contribuição patronal da assistência médica realizada pelo Instituto de Previdência e Assistência - IPAM;

Considerando o Ofício n.º 7527/2026/SEMUSA-DIOR, de 28 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação de recursos referente a readequação orçamentária quanto ao enquadramento da despesa patronal relativo à Assistência Médica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.071.997,02 (cinco milhões, setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO /ATIVIDADE DE	ESPECIFICAÇÃO	ESPE RA	NATU REZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$
08.31.10.12 2.336.2.675	Sustentaç ão dos Serviços Administ rativos	SE G	3.3.91.3 9	1.500.001 5.1002.00 00	5.071.9 97,02	-
			3.3.91.0 8	1.500.001 5.1002.00 00	-	5.071.99 7,02
SUBTOTAL					5.071.9 97,02	5.071.99 7,02
TOTAL					5.071.9 97,02	5.071.99 7,02

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 14:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 03/06/2026, às 14:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 08:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 08/06/2026, às 08:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/06/2026, às 21:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1005985** e o código CRC **02528EC3**.

